



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira

Poder Legislativo

Página 1 de 2

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 868 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA

EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA SORRISO NAS ESCOLA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Sorriso destinado aos alunos das escolas públicas da rede municipal de educação para conscientização, orientação e diminuição dos problemas dentários da população.

Art. 2º O programa deve ser direcionado para o corpo de alunos de educação infantil e de ensino fundamental.

Art. 3º O programa deverá ser implantado por meio de ações que:

- I – estimulem o hábito da higienização bucal diária entre os alunos;
- II – ensinem a forma correta de escovação dos dentes e higiene da boca;
- III – dialoguem com os alunos sobre a importância da higiene para a saúde.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo deverão dialogar para formular diretrizes e estratégias para viabilizar a plena execução do programa. Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, poderá implantar o programa previsto no caput, de forma articulada com os organismos municipais e firmando parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003300310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira

Poder Legislativo

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA

O programa “Sorriso nas Escolas” da rede municipal de ensino tem por objetivo promover conhecimento sobre a importância da higiene bucal para as crianças, como forma de prevenir problemas dentários.

Muitas crianças por falta de incentivo e conhecimento não desenvolvem o hábito da escovação de dentes e da manutenção da higiene bucal, havendo o direcionamento de profissionais da educação e da saúde para orientar as crianças sobre a necessidade de cuidar dos dentes é a melhor forma de prevenir problemas maiores.

Sabe-se que muitas das crianças matriculadas na rede municipal de ensino integram famílias que não tem condições financeiras de realizar consulta odontológica regularmente, de forma que a prevenção dos problemas dentários é a melhor forma de garantir a saúde bucal delas. Pesquisas nacionais constataam que 35% das crianças até os 7 anos de idade nunca passou por uma consulta odontológica.

Além disso, segundo os dados do Ministério da Saúde 30% das crianças entre um e três anos já possuem cáries nos dentes. Trata-se, portanto, de um programa de extrema urgência que tem por objetivo criar a conscientização das crianças sobre a higienização da boca, do poder público em conjunto com a população local. Diante do exposto, pede-se a aprovação do projeto pelos pares.

Renan Márcio de Jesus Silva

Presidente

Ronário de Souza da Silva

2º Secretário

Autor: Elias Vargas de Oliveira

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320030003300310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

